



Prefeitura do Município

Catanduvas



Gestão 2001/2004

LEI Nº012/02

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Catanduvas, para o exercício de 2002.

O Povo do Município de Catanduvas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, Olímpio de Moura, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2002, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para a suplementação do seguinte programa:

07:00- SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
07:02 – DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2678200321.011 – Ampliação Frota Rodoviária
44905200 – Equipamento e Material Permanente R\$ 170.000,00

TOTAL R\$ 170.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 021/2001 de 12/12/2001, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

Parágrafo Primeiro – Os Créditos abertos deverão corresponder a efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da Operação de Crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Parágrafo Segundo – O saldo da Operação de Crédito contratada por força da Lei no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2002.

OLÍMPIO DE MOURA
Prefeito